

LEI ORDINÁRIA Nº 1512

de 18 de dezembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de lotes urbanos para consecução de Programas Habitacionais, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 96 (noventa e seis) lotes de terrenos urbanos as pessoas contempladas pelo Programa Crédito Solidário, desenvolvido em parceria pelo Município de Camapuã-MS, e a União através do Ministério da Cidade.*

Art. 2º.. *Os lotes de terrenos a serem doados são os seguintes: Lotes nº 01 ao 24 da Quadra 11; Lotes nº 01 ao 24 da Quadra 13; Lotes nº 01 ao 24 da Quadra 15; Lotes nº 01 ao 20 da Quadra 17 e Lotes nº 01 ao 04 da Quadra 16.*

Art. 3º.. *Os imóveis objetos da presente Lei estão situados no loteamento denominados de Cristo Redentor, IV e V, e inseridos junto à matrícula n. 20.840 junto ao Serviço Notarial e Registral da Comarca de Camapuã, com valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).*

Art. 4º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 18 de dezembro de 2007.

Lei Ordinária Nº 1512/2007 - 18 de dezembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em